



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:0**38 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

EDITAL DE LEILAO Nº. 001/2018

LEILÃO Nº: 001/2018

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2018

HORÁRIO: 09 HORAS

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGA - MG, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

O **MUNICÍPIO DE MANGA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.270.447/0001-46**, com sede na Praça Presidente Costa e Silva, nº 1.477 – Centro – nesta cidade de Manga - MG, neste ato representado pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, designada pela portaria municipal 063/2017 e autorizado pelo Art. 17, § 6º, da Lei 8.666/93. Torna público que no dia dezessete do mês de outubro de 2018 às 09 horas - a realização de **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO** para venda de sucatas e veículos inservíveis e/ou obsoletos no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio deste município.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a venda de sucatas e bens patrimoniais móveis inservíveis e/ou obsoletos para a administração, no estado que se encontram, pertencente ao patrimônio do Município de Manga - MG, conforme o **Anexo I** deste edital.

1.2. Os bens mencionados no **Anexo I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, após a arrematação, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. Tais como: falta de peças, numeração de chassi ou motor dos veículos, documentação e quantitativo dos lotes de sucatas.

2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

O leilão realizar-se-á no pátio da Garagem Municipal situada na **Rua José de Alencar, nº 1.980 - Centro – Manga - MG** – a partir das **9 horas**.

3 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAMES DOS LOTES

3.1 - Os veículos automotores objeto do leilão encontram-se no endereço supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:038 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

3.2 - Os lotes poderão ser examinados, no período de **09 a 11/10/2018** de **9:00 às 10:30** e de **15:00 às 16:30**, no local supracitado.

3.4 - Os veículos serão entregues livres de ônus para o arrematante em relação a multas e impostos até a data do leilão.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação, excluídos os funcionários do Executivo e Legislativo (efetivos e contratados) e menores de 18 anos;

4.2. No ato de arrematação, o interessado credenciará perante a Comissão com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica; e,

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.3. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

4.4. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos originais serão devolvidos no ato do pagamento.

4.5. Os participantes poderão constituir procurador por meio de instrumento público de procuração com poderes específicos para representá-los no Leilão.

5 – DO LEILOEIRO

5.1 – O leilão será realizado pela leiloeira **Patrícia Gracielle de Andrade Sousa**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 945.

6 - DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 – Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.

6.2 – Os bens serão vendidos a quem oferecer lance igual ou superior ao valor da avaliação, devendo o pagamento ser a vista, com **pagamento via depósito identificado com nome e CPF do arrematante e/ou transferência bancária oriunda de conta bancária de titularidade do arrematante a favor do Município de Manga, na Conta Corrente 10.435-3 – Agência 0945-8 – Banco do Brasil**, acrescido de **5% (cinco por cento)** a título de pagamento de comissão do leiloeiro oficial. No ato da arrematação, o arrematante emitirá cheque nominal ao Município de Manga, a título de caução, sendo o mesmo devolvido ao emitente após confirmação do pagamento.

6.3 – Os bens arrematados pagos por meio de transferência bancária serão liberados após 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do horário em que efetuou a transferência.

6.4 – Somente após o pagamento, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:038 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

6.5 – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas relativas aos veículos, correrão à conta dos respectivos arrematantes.

6.6 – Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem, além de responder judicialmente pelo ato.

6.7 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido sem ressarcimento do valor pago, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº. 9.503/97.

6.8 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o lote como pertencente ao Município, após a concretização da alienação.

6.9 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) lote(s) antes do pagamento.

7 – PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

7.1 - A não retirada dos bens pagos pelos arrematantes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

7.2 - A retirada dos bens arrematados poderá ser feita mediante apresentação do TERMO DE LIBERAÇÃO, devidamente autorizado pela comissão, nos seguintes horários: de **segunda a quarta-feira** das **14:00 às 17:00**, não sendo aceitas reclamações posteriores referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

7.3 – A entrega dos veículos será efetuada juntamente com os documentos único de transferência – DUT/recibo, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município, com a devida autorização formal da **Secretaria Municipal de Governo**.

7.4 - Todas as providências de remoção, carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita as licitantes às penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.2 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Manga - MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Manga pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

8.4 - As sanções previstas nos sub-itens 7.2 e 7.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, relativos ao leilão.

9 - DO JULGAMENTO

Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

10 - DOS RECURSOS

Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município para aquisição de novos bens patrimoniais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:038 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - O Município de Manga, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A Comissão de Avaliação do Município dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arguidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o leilão.

11.3 - Os lotes somente serão liberados após a devida homologação.

11.4 - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o edital no Setor de Patrimônio, na sede da Prefeitura Municipal, no dias úteis no horário das 14:00 as 17:00 horas, ou na data do evento.

12.2 - O presente edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o bem não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no **ANEXO I**.

12.3 - Ao Município de Manga se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, incluir ou excluir lotes do leilão, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se antes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

12.4 - A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

13 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manga - MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Manga - MG, 18 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Lopes Nunes
Presidente da Comissão de Vistoria e Avaliação

Valdir Carlos da Cunha Sobrinho
Membro

Antônio Marcos Silva Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:0**38 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE INICIAL
01	VW / ONIBUS THUNDER 2000 – GVJ 1788 	7.500,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE INICIAL
------	------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:0**38 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

02	<p>MB / SPINTER 313 CDI 2006/07 - HMG 8377</p> 	10.000,00
----	--	-----------

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANÇE INICIAL
------	------------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:038 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

03	<p>FORD / MICROONIBUS TRANSIT 2010/11 HLF 5263</p> 	15.000,00
----	--	-----------

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANÇE INICIAL
------	------------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:0**38 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

04	<p>CAMINHONETE MITSUBISHI L200 2011/12 HLF 7865</p> 	29.000,00
05	<p>HONDA / MOTO CG 125 TITAN – HBP 0370</p> 	1.800,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANÇE INICIAL
------	------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:0**38 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

06	FIAT / UNO MILLE – HLF 1466 	10.000,00
07	FIAT / PALIO FIRE 2014/15 – PVB 3781 	10.000,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANÇE INICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:038 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

08	<p>FIAT / PALIO FIRE 2015/16 – PXG 5931</p> 	12.000,00
09	<p>FIAT / PALIO FIRE 2015/16– PXG 5927</p> 	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:038 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANÇE INICIAL
------	------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:038 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

10	GM / ZAFIRA – HLF 6589 	10.000,00
----	---	-----------

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANÇE INICIAL
------	------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:0**38 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

FIAT UNO MILLE 2006 HMG – 7043



11





3.500,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE INICIAL
------	------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:0**38 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

12	<p>FIAT / PALIO WEEK TREKKING 2010 HLF 2488</p> 	17.000,00
13	<p>CAMINHÃO M. BENZ L 1113 86/87 GMM - 0588</p> 	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:038 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANÇE INICIAL
14	FIAT STRADA 2005/06– HMG 5829 	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP:39.470-000
FONE:038 3615-1633 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacaomanga@yahoo.com.br

15	CARREGADEIRA CASE 	39.000,00
16	SUCATA	200,00